



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO -  
MG

04.250.002/0001-90

PROJETO DE LEI nº 17 de 30 de agosto de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - M.G. <u>PROTOCOLO</u> DOCUMENTO RECEBIDO NO DIA: 30 / 08 / 19 AS 14:55 HORAS
---

À Mesa diretora desta casa, nós, vereadores abaixo assinado, com respaldo no art. 54 do Regimento Interno, venho apresentar o seguinte projeto de Lei, pelos motivos abaixo:

**Justificativa:** a importância do presente projeto é notória, tendo em vista que muitos pacientes transportados para outros municípios sofrem com a alimentação irregular encontrada em lanchonetes e postos de combustíveis durante a viagem. Ainda, acreditamos que com a implantação deste programa, poderemos minimizar o desconforto das viagens, bem como os gastos com alimentação dos pacientes.

*“Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato de matrículas em instituições de ensino públicas ou particulares e dá outras providências”*

A Câmara propõe, e o Prefeito sanciona:

**Art. 1º:** Fica obrigatória a apresentação da carteira de vacinação atualizada dos alunos de até 15 anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular de ensino.

**Art. 2º:** A carteira de vacinação deverá conter todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de vacinação da criança e o calendário do adolescente, em consonância com as disposições o Ministério de Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado.

**Art. 3º** A falta de apresentação da carteira de vacinação não impedirá o ato da matrícula, porém, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias pelos pais ou responsáveis.

**Parágrafo único:** Caso o responsável não apresente a carteira de vacinação atualizada nos 30 (trinta) dias corridos após o ato da matrícula na instituição de ensino, esta deverá comunicar o caso ao Conselho Tutelar do Município.

**Art. 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Mailson Reis Pereira*

Mailson Reis Pereira  
Vereador